



# EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO № 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2782/2021

O MUNICÍPIO DE GOIÁS (GO), mediante o Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 018/2021, de 04/01/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo Menor Valor por Item – Compras, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

**TIPO: Menor Valor por Item - Compras** 

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07hs30min do dia 30/04/2021 às 08hs00min horas do dia 18/05/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08hs01min do dia 18/05/2021 às 09hs00min do dia 18/05/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: às 09hs01min horas do dia 18/05/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <u>www.bll.org.br</u> "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Endereço: Praça da Bandeira nº01, Centro, Goiás (GO) Pregoeiro: Rosane Germana de Oliveira Carvalho Santos

Telefone: 62- 3371-7726

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a escolha da(s) melhor(es) proposta(s) para registro de preços para fornecimento de Lâminas largas de 13 furos especial, parafusos e porcas 5/8 para reposição nas maquinas motoniveladoras (Caterpilla 120K, Case 845B), destinadas a Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Goiás, consoante às condições da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme relacionado no termo de Referência- anexo I.

#### 21. DOCUMENTOS ANEXOS:

Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o "Contrato Social ou documento equivalente", na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por





qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão. Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

<u>ANEXO 03</u> - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 05 - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INICIO DO PREGÃO - BLL

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 07 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

**ANEXO 08** - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

<u>ANEXO 09-</u>DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

**ANEXO 10** – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

<u>ANEXO 11-</u> **MODELO** DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL:

ANEXO 12 - TERMO DE MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da <u>Bolsa de Licitações e</u> Leilões.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Goiás (GO), denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da <u>Bolsa de Licitações e Leilões</u>.

#### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à <u>Bolsa de Licitações e Leilões</u>.





- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à <u>Bolsa de Licitações e Leilões</u>, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela <u>Bolsa de</u> Licitações e Leilões (ANEXO 04) e
- c) Ficha técnica descritiva, anexo 05, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03, Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a <u>Bolsa de Licitações e Leilões</u>, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04
- 4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **5.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;





l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- **5.2** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à <u>Bolsa de Licitações e Leilões</u>, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- **5.3** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **5.4** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **5.5** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações e Leilões.
- **5.6** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.7** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO:

- **5.8** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- **5.9** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- **5.10** Qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

#### ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**5.11** - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.





- **5.12** -Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **5.13** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **5.14** -Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.15** As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE), quando houver, e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- **5.16** -Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- **5.17** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 10024/2019 art. 30 parágrafo 5°.
- **5.18** -No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- **5.19** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **5.20** Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- **5.21** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- **5.22** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **5.23** Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo II deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo IX), deverão ser enviados via plataforma do site: <a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> até 02 (duas) horas após o término do Certame.
- **5.24** -Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Goiás (GO):

Prefeitura Municipal de Goiás (GO)

Departamento de Licitações e Contratos

Endereço: Praça da Bandeira nº 01, Setor Centro, CEP 76.600-000, Goiás (GO).

Pregoeiro: Rosane Germana de Oliveira Carvalho Santos

**5.25** - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.





- **5.26** -O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- **5.27** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- **5.28** -Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- **5.29** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- **5.30** -Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- **5.31 -** Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.
- **5.32** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- **5.33** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **5.34** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **5.35** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **5.36** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **5.37** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **5.38** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- **5.39** Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.40 -** O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.





- **5.41 -** Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **5.42 -** Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o o através de mensagem aos participantes.

#### 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.
- 6.3 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

#### 7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,

Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados:
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01 e 03, deste Edital;
- d) Declaração do fabricante do equipamento, informando a empresa responsável pela montagem, entrega técnica e assistência técnica do equipamento.
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço Unitário por item Compras.
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.





7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

#### 8. GARANTIA

8.1 A garantia deverá ser da seguinte forma: Garantia de fábrica de no mínimo 06 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço Compras Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 9.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:
- 9.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 9.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 9.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### 10. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.

#### 11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.





- 11.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 11.3 O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 11.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 11.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Goiás (GO), no endereço: Praça da Bandeira nº 01 Centro Cidade de Goiás CEP: 76.600-000, setor de protocolo. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia, por e-mail (e-mail do pregoeiro indicado na pg 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

11.9 Não serão conhecidas impugnações enviadas pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro dos prazos previstos em lei as petições originais não tiverem sido protocolizadas.

#### 12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas advertência; De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento

equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

10% (dez por cento) sobre o valor constante do empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### 13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

13.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:





Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da ordem de fornecimento de compras, para no prazo de até 30 dias, entregar o objeto desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

13.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

#### 14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em ate 5 (cinco) dia após a entrega técnica do objeto com a apresentação da respectiva fatura, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada.

14.1 Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

### 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 – Tratando-se do Sistema de Registro de Preço, conforme Decreto Federal 7.892/2013, que regula o Registro de Preços no âmbito da União, sabendo-se ainda da previsão legal constante do art. 15 da Lei de Licitações e Contrato (I.8666/93), informa a Administração que os recursos necessários para as despesas serão

devidamente informados quando da efetiva aquisição/contratação, conforme se verifica do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 7º A licitação para registro de preço será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei 8.666/93, ou na modalidade de , nos termos da Lei 10.520, de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.(...)

§ 2º Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida

para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

15.2 – Os recursos orçamentários necessários ao pagamento das obrigações decorrente da presente licitação serão por meio de Recursos Próprios, ou de recursos de verba federal ou estadual.

#### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Goiás (GO) revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE GOIÁS (GO) poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.





- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à

forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Goiás, Estado Goiás, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Goiás (GO), para melhores esclarecimentos.
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida
- para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 O valor estimado para este Pregão é de R\$233.140,00 (duzentos e trinta e três mil, cento e quarenta reais).
- 16.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 16.17 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 16.18 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.





Cidade de Goiás, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

## ROSANE GERMANA DE OLIVEIRA CARVALHO SANTOS - Pregoeira –





#### ANEXO I

#### ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS – GO.

#### I – FINALIDADE

1.1. O presente pregão tem por finalidade de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Lâmina Largas de 13 Furos Especial, parafusos e porcas 5/8, para reposição nas máquinas motoniveladoras (Caterpillar 120 K, e Case 845B), destinadas a Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Goiás, na forma e condições da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002. A entrega deverá ser procedida mediante ordem de compras do setor competente, conforme especificações constantes deste Anexo, nos moldes do § 4º do art. 62 da Lei

#### II – DO OBJETO

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	
01	UND	150	Lamina 3/4 13 furos concava paraf. 3/4 7d1576	
02	UND	150	Lamina 3/4 13 furos concava paraf. 5/8 5D 9558	
03	UND	1950	Parafuso 5/8 2.1 4	
04	UND	1950	Porca 5/8	
05	UND	1950	Parafuso 3/4 2.1 2	
06	UND	1950	Porca 3/4	

#### III – PRAZO DE ENTREGA

**3.1** A empresa vencedora deverá entregar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento, contendo as especificações/exigências constantes no Objeto.

#### **IV - LOCAL DE ENTREGA**

- **4.1** Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na GO 164 1km, no horário das 07:30hs às 11hs , das 13:00hs as 17:00 h, de segunda a sexta, sem ônus ao Município.
- **4.2** O prazo de entrega do objeto Licitado não poderá ser superior a **02** (dois) dias, contadas apartir da data de solicitação à contratada/ordem de fornecimento.

Obs.: Durante a entrega, a carga e descarga do objeto ficam sob responsabilidade da Empresa Vencedora.

#### V- FISCALIZAÇÃO





5.1. A fiscalização do objeto será exercida pela Contratante, que será designado um Servidor da

#### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- **5.2.** Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município e terá as seguintes atribuições:
- **5.2.1.** Receber o objeto deste contrato, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto aos serviços/objetos ofertado, quantidade, prazos, etc;
- **5.2.2.** Assegurar à contratado acesso as suas dependências/propriedades, por ocasião daexecução deste contrato;
- **5.2.3.** Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) e objeto(s)prestado(s) em desacordo com as especificações exigidas;
  - **5.2.4.** Comunicar oficialmente à seus superiores quanto à rejeição do(s) objeto(s) serviço(s):
- **5.2.5.** Acompanhar, também, os prazos estabelecidos para entrega/prazos dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando a contratada, por escrito, quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- **5.2.6.** Certificar as notas fiscais/recibos correspondentes e encaminhá-las imediatamente ao Órgão Financeiro do Município, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;
  - **5.2.7.** Exigir da contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- **5.2.8.** A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 5.2.9 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto da presente licitação, até 25% do valor inicial atualizado do contrato:
- 5.3 Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

Lúcio Flávio da Cunha Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS





#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2021

#### 1. HABILITAÇÃO

## 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser enviados via plataforma do site: <a href="https://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> até 02 (duas) horas após o término do Certame, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Goiás (GO), na Praça da Bandeira, nº01, Centro, CEP 76.600-000 — Goiás (GO), aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

Tratando-se de representante legal, <u>cópia autenticada</u> do documento pessoal do sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial em vigor com todas as devidas alterações ou consolidação do contrato, registrado na Junta Comercial, <u>devidamente autenticado</u>, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e <u>declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme anexo II</u>

Tratando-se de procurador, a <u>procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida</u>, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhando do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial em vigor com todas as devidas alterações ou consolidação do contrato, registrado na Junta Comercial e da <u>cópia autenticada do documento oficial de identificação do outorgante e do outorgado</u>, que contenha foto, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga em nome da empresa e <u>declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme anexo II.</u>

- 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 1.2.1 Habilitação Jurídica
- a) para empresas individuais o Registro Comercial na Junta Comercial;
- b) para as sociedades comerciais o Contrato Social em vigor e suas alterações;
- c) para as sociedades por ações o estatuto social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de comprovantes da eleição da diretoria em exercício e





#### principais alterações;

- d) para as sociedades civis o registro do ato de investidura de seus representantes legais em exercício na data do certame;
  - 1.2.2. Regularidade Fiscal
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014. (www.pgfn.fazenda.gov.br);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por Certidão expedida pelo órgão equivalente do Município onde a licitante tem sua sede,
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;
- f)Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da Unidade da Federação onde a licitante tem sua sede:
- g)
  rova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver,
  relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e
  compatível com o objeto licitado;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br.
  - i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
  - 1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:
- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VI;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VIII;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.





- 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira
- a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2021

#### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 0006/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e

CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e № DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

ANEXO: Declaração do fabricante do equipamento, informando a empresa responsável pela montagem, entrega técnica e assistência técnica do equipamento.

#### LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)						
Nome:(Razão Social)	Nome:(Razão Social)					
Endereço:						
Complemento	Bairro:					
Cidade:	UF					
CEP:	CNPJ/CPF:					
Inscrição estadual:	RG					
Telefone comercial:	Fax:					
Celular: E-mail:						
Representante legal:						
Cargo: Telefone:						
Ramo de Atividade:						

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

Local e data:		
Assinatura:		
_	(reconhecer firma em cartório)	





## Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

### Indicação de Usuário do Sistema

_							
R	lazão Social do Licitante:						
C	NPJ/CPF:						
C	peradores						
1	Nome:						
	CPF:	Função:					
	Telefone:	Celular:					
	Fax:	E-mail:					
2	Nome:						
	CPF:	Função:					
	Telefone:	Celular:					
	Fax:	E-mail:					
3	Nome:						
	CPF:	Função:					
	Telefone:	Celular:					
	Fax:	E-mail:					
	Fax:    E-mail:   O Licitante reconhece que:   i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;   ii.o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;   iii.a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e     iv.o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e     v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.   Local e data:     Responsável:						
	(reconhecer firma em cartório)						





Ficha Técnica Descritiva do Objeto (início do Pregão).

Ficha Técnica Descritiva do Objeto				
Número do edital:				
Órgão comprador:				
Marca do produto:				
Especificação do produto:				
Número do Item				
Preço unitário e total do Item				
Valor total da Proposta				
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):				
Preço inicial para o item (em R\$):				
Prazo de Garantia				
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).				
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.  [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]				
Data:				

Nota: Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: "Marca Própria"





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

## **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº
sediada.
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Goiás (GO), que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.  Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

carimbada com o número do CNPJ.

## **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nºsediada
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

## **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF Nº	, sediada (Endereço Completo)
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na (quatorze) anos, em observância à Lei Federal o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.	so ou insalubre e em qualquer trabalho, condição de aprendiz, a partir de 14 nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do	Declarante)
OBS. c1) Esta declaração deverá ser emitida em pa carimbada com o número do CNPJ.	pel timbrado da empresa proponente e

- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

### **DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data	
 me e nº da cédula de identidade do declara	





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

## **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos	para	fins de atend	dimento ao d	que co	nsta do (	edital do	Pregão	Ele	trônico nº
006/2021,	da	Prefeitura	Municipal	de	Goiás	(GO),	que	а	empresa
			tomo	ou co	nhecimer	nto do E	dital e	de	todas as
,		ticipação na	,					dos d	os termos
do Edital, e	a forn	ecer materia	ıl de qualidad	de, so	b as pen	as da Le	i.		

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

## **DECLARAÇÃO**

(Razão-Social)
CNPJ/MFNº
Sediada
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, instaurada pelo Município de Goiás (GO), não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.  Por ser verdade, firmamos o presente.  Data
Local
Nome do declarante RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2021

Ata de registro de preço para: aquisição Lâminas largas de 13 furos especial, parafusos e porcas 5/8 para reposição nas maquinas motoniveladoras (Caterpilla 120K, Case 845B), destinadas a Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Goiás, consoante às condições da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme relacionado no termo de Referência- anexo I.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** Processo No: 2782/2021 Validade: 12 meses. 22 Às h do dia de de 2021, reuniram-se na sala Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Goiás, com sede na Praça Bandeiras, nº 01, Centro, CEP: 76.600-000, inscrita no CNPJ sob o no , a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico, Edital de Licitação nº 006/2021, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada por do processo referenciado, RESOLVE registrar os preços para aquisição Lâminas largas de 13 furos especial, parafusos e porcas 5/8 para reposição nas maquinas motoniveladoras (Caterpilla 120K, Case 845B), destinadas a Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Goiás, consoante às condições da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e conforme disposições do edital de Pregão Eletrônico e do termo de referência (anexo I), na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foi(foram) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue: FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): CNPJ: , Bairro:\_\_\_\_\_, Cidade:\_\_\_\_, Estado:





ITEM	UNID QTDE		DESCRIÇÃO ITEM	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$		
CNPJ:, Bairro:, Cidade:, Estado:							
ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO ITEM	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$		

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

**1.1** Aquisição Lâminas largas de 13 furos especial, parafusos e porcas 5/8 para reposição nas maquinas motoniveladoras (Caterpilla 120K, Case 845B), destinadas a Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Goiás, consoante às condições da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme relacionado no termo de Referência- anexo I.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

- **2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.
- **2.2.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- **2.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **2.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS-GO para a devida alteração do valor registrado em Ata.





**2.5.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS-GO não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

- 3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa:
- **b.1)** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;
- **b2)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- **b3)** 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30° (trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.
- **c)** As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;
- d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;
- e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE GOIÁS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- **g)** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do MUNICIPIO DE GOIÁS e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei nº 8.666/93.
- h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.





i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do MUNICIPIO DE GOIÁS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS:

- **4.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- **4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Goiás-GO.
- **4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- **4.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata
- de Registro de Preços para o Prefeitura Municipal de Goiás-GO e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **4.5.** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- **4.6.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital nº 006/2021, Modalidade

Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**4.7.** A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços





estipulados;

**5.2.** A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- **6.1.** O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 10 (dez) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura
- **6.2.** correspondente, devidamente atestada pelo setor competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- **6.3.** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- **6.4.** Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de
- **6.5.** juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-ratadie da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
- **6.6.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- **6.7.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS-GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO:

- **7.1.** A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS-GO.
- **72.** A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS-GO.
- **7.3.** As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo da Gestor do PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS-GO, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

## VIII – DOS PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES





## 8.1. Especificações:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	UND.	150	Lâmina ¾ 13 furos concava paraf. 3/4 7d1576
02	UND.	150	Lâmina ¾ 13 furos concava paraf 5/8 5D 9558
03	UND.	1950	Parafuso 5/8 2.14
04	UND.	1950	Porca 5/8
05	UND.	1950	Porca 3/4 2.14
06	UND.	1950	Porca 3/4

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Integram esta Ata, o edital de Licitação nº 006/2021, Modalidade Pregão Eletrônico-Sistema Registro de Preço e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):				
, classificadas no certame supranumerado.				
9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiás, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.				
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÁS, aos, do mês de do ano de 2021.				
Pregoeira				
Membro Membro				
CONTRATADA(S):				
NOME DA EMPRESA: REPRESENTANTE LEGAL: - RG: CPF:				
NOME DA EMPRESA: REPRESENTANTE LEGAL: - RG: CPF:				